



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.109
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.024**

“ ALTERA OS VALORES DOS PREMIOS DA “CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO” CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.509/2.009 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 3.661/2017”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam alterado os valores dos prêmios da “CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO” fixados através do Decreto n.º 3.661 de 29/08/2017, conforme Anexo I.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Dezembro de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

PRÊMIOS	VALOR
1º	RS 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)
2º	RS 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)
3º	RS 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
4º	RS 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
5º	RS 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
6º	RS 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
7º	RS 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
8º	RS 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
9º	RS 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
10º	RS 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

